



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0476/2025

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de São Paulo a conduzir pacientes diretamente para unidades da rede privada de saúde, desde que seja esta a escolha do paciente, familiar ou responsável legal, e que tal condução não represente risco à saúde do paciente ou prejuízo ao funcionamento do sistema de regulação médica.

A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais que regem o direito à saúde no Brasil, especialmente no artigo 196 da Constituição Federal, que define a saúde como "direito de todos e dever do Estado", devendo ser garantida por meio de políticas públicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Nesse sentido, o Estado deve atuar não apenas como provedor direto, mas também como garantidor de que os cidadãos possam exercer plenamente sua autonomia e direitos já constituídos - inclusive o direito de utilizar o plano de saúde privado ao qual estão vinculados.

Ao permitir que o SAMU conduza pacientes diretamente a hospitais privados, quando essa for a vontade expressa do cidadão e desde que não haja impedimentos clínicos, respeita-se também o artigo 7º da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que assegura ao usuário o direito à dignidade, ao respeito e à autonomia na condução de sua saúde, bem como o direito à informação clara e adequada. Trata-se, portanto, de uma medida que reforça o protagonismo do paciente no processo de cuidado, princípio hoje amplamente defendido pelas boas práticas da medicina e da gestão em saúde.

Além do respeito à autonomia individual, essa proposta contribui para a eficiência do sistema público de saúde, ao evitar que pacientes com cobertura privada ocupem leitos e recursos da rede pública desnecessariamente. Não raras vezes, pacientes que desejam utilizar seu plano de saúde são levados inicialmente a prontos-socorros públicos, gerando gastos e sobrecarga ao SUS, apenas para depois serem transferidos à rede credenciada. Essa duplicação de etapas compromete o fluxo de atendimento e reduz a capacidade de resposta do sistema às pessoas que dependem exclusivamente da saúde pública.

Nesse contexto, a autorização para que o SAMU, a critério técnico do regulador ou da equipe médica, conduza o paciente diretamente à rede privada quando assim solicitado, representa uma medida racional, eficiente e segura, que preserva o princípio da integralidade do cuidado e respeita o planejamento do SUS no município. A Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 220, respalda essa atuação ao prever que os serviços de saúde devem obedecer aos princípios do SUS, garantindo atenção integral à saúde com prioridade absoluta.

Cabe destacar que tal autorização não afasta a responsabilidade e o discernimento clínico da regulação médica, mas sim amplia as opções disponíveis ao cidadão sem comprometer a segurança do atendimento. A própria Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta o funcionamento do SAMU, já prevê a possibilidade de transferência inter-hospitalar e a importância do fluxo regulado conforme o quadro clínico e a disponibilidade de recursos.

Portanto, a presente iniciativa não apenas reforça o direito do cidadão à escolha consciente e informada, como também representa uma ação concreta para desonerar a rede pública, garantindo melhor alocação dos recursos, maior agilidade no atendimento e respeito à dignidade da pessoa humana, fundamento essencial da Constituição e princípio basilar da atuação do poder público.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta, que alia sensibilidade social, legalidade e responsabilidade administrativa, em favor de um sistema de saúde mais humano, ágil e eficiente.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/04/2025, p. 337.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.